Especialização na área de Educação, Arte, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Teatro, Educação Artística, Dança ou Música.	4 pontos
Mestrado na área de Educação, Arte, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Teatro, Educação Artística, Dança ou Música.	6 pontos
Doutorado na área de Educação, Arte, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Teatro, Educação Artística, Dança ou Música.	8 pontos
EXPERIÊNCIA DOCENTE NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (até 16 pontos)	
Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	4 pontos para cada ano completo de regência (até 16 pontos)
EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE ITENS (até 16 pontos)	
Elaboração e/ou revisão de itens de Artes para Educação Básica em avaliações ou exames promovidos pelo Inep.	4 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
Elaboração e/ou revisão de itens de Arte para Educação Básica em avaliações externas municipais, regionais ou estaduais.	2 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**40 Pontos**

PERFIL 4:

Elaboradores e/ou revisores de itens para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Educação Física.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
GPossuir Licenciatura plena em Educação Física, reconhecido pelo MEC.	
GAlcançar pontuação mínima de 6 pontos nos requisitos complementares.	
REQUISITOS COMPLEMENTARES	**PONTUAÇÃO**
FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 8 pontos)	
(Não cumulativo - pontuação apenas da titulação máxima de pós- graduação)	
Especialização na área de Educação ou Educação Física.	4 pontos
Mestrado na área de Educação ou Educação Física.	6 pontos
Doutorado na área de Educação ou Educação Física.	8 pontos
EXPERIÊNCIA DOCENTE NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (até 16 pontos)	
Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	4 pontos para cada ano completo de regência (até 16 pontos)
EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE ITENS (até 16 pontos)	
Elaboração e/ou revisão de itens de Educação Física para Educação Básica em avaliações ou exames promovidos pelo Inep.	4 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
Elaboração e/ou revisão de itens de Educação Física para Educação Básica em avaliações externas municipais, regionais ou estaduais.	2 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**40 Pontos**

PERFIL 5:

Elaboradores e/ou revisores de itens para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio - Matemática.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
GPossuir graduação Licenciatura plena em Matemática reconhecido pelo MEC;	
GAlcançar pontuação mínima de 6 pontos nos requisitos complementares.	
REQUISITOS COMPLEMENTARES	**PONTUAÇÃO**
FORMAÇÃO ACADÊMICA (até 8 pontos)	
(Não cumulativo - pontuação apenas da titulação máxima de pós-graduação)	
Especialização na área de Educação ou Educação Matemática	4 pontos
Mestrado na área de Educação ou Educação Matemática	6 pontos
Doutorado na área de Educação ou Educação Matemática	8 pontos
EXPERIÊNCIA DOCENTE NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (até 16 pontos)	
Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio	4 pontos para cada ano completo de regência (até 16 pontos)
EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE ITENS (até 16 pontos)	
Elaboração e/ou revisão de itens de Matemática para a Educação Básica em avaliações ou exames promovidos pelo Inep.	4 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
Elaboração e/ou revisão de itens de Matemática para a Educação Básica em avaliações externas municipais, regionais ou estaduais.	2 pontos por experiência, limitado a 1 evento por ano.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**Pontos 40 pontos**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2 - DAEB/INEP/MEC
ANEXO II - TERMO DE SIGILO E COMPROMISSO

Considerando o disposto no Edital de Credenciamento nº 2 - INEP/MEC de 2 de janeiro de 2020, declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes aos trabalhos e a todos os insumos relativos à minha atuação como Elaborador, Revisor ou Corretor, comprometendo-me a:

a. Comunicar ao Inep eventual impedimento ou conflito de interesses com os exames a que for solicitado contribuir;

b. Cumprir fielmente todas as etapas das atividades que me forem destinadas;

c. Cumprir os prazos estabelecidos pelo INEP;

d. Ser responsável perante meu empregador sobre a compatibilidade entre meu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades de colaborador do BNI, uma vez que elas são retribuídas financeiramente; especialmente no caso de professor de carreira de Magistério Superior, no regime de dedicação exclusiva;

e. Manter sob minha responsabilidade as senhas de acesso aos sistemas de informação do INEP, sabendo que todas as senhas são pessoais e intransferíveis;

f. Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas;

g. Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nos serviços desenvolvidos para o INEP;

h. Reportar ao Inep quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização dos serviços;

i. Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo INEP;

j. Atuar com urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;

k. Observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo INEP;

l. Manter atualizado os dados cadastrais junto ao banco de colaboradores;

m. Assinar este termo de sigilo e responsabilidade junto ao INEP, comprometendo-me a não utilizar ou divulgar em hipótese alguma os instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto dos exames e avaliações realizados pelo INEP.

Brasília, ___ de _____ de _____.

Nome:_____

RG:_____UF:_____

CPF:_____

Matrícula (quando servidor público)_____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 333/2017

Nº Processo: 23066.067889/2017-01. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA. CNPJ: 15.257.819/0001-06. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original, que tem por objeto estágio, até 10.12.2022. Fund. Legal: Lei nº 11.788/08. Vigência: 27.12.2019 a 10.12.2022. Data de Assinatura: 27.12.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2019

Nº Processo: 23066.062319/2019-88. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA. CNPJ: 14.105.183/0001-14. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 31.12.2019 a 30.12.2024. Data de Assinatura: 31.12.2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2020

Nº Processo: 23066.063795/2019-16. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. MEIV CONTABILIDADE LTDA. CNPJ: 29.655.722/0001-66. Objeto: Proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, estágio na Instituição Concedente. Fund. Legal: 11.788/2008. Vigência: 03.01.2020 a 02.01.2022. Data de Assinatura: 03.01.2020.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSITÁRIO DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 83/2019

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066038713/19-03. , publicada no D.O.U de 28/11/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços - 83/2019 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, para atender as necessidades da HOSPITAL ANA NERY e demais unidades integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último. Novo Edital: 06/01/2020 das 08h00 às 13h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo - S/n 1° And. Paf Iv - Campus de Ondina Ondina - SALVADOR - BAEntrega das Propostas: a partir de 06/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DENISE LIMA DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 03/01/2020) 150247-15223-2019NE800100

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 17/09/2019 no DOU, seção 03, folha 85, 5º Termo Aditivo, Contratado: AGFA HEALTHCARE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê: Valor sub-rogado: R$ 110.044,72 (cento e dez mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: Valor sub-rogado: R$ 71.205,08 (setenta e um mil, duzentos e cinco reais e oito centavos).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2020

Processo nº. 23068.083320/2019-26. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Technische Universität Berlin (Alemanha). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 03/01/2020 Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CNPJ: 32.479.123/0001-43

De acordo com a Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período:	06/12/2019 a 18/12/2019
Quantidade de diplomas registrados:	190
Intervalo de números de registro:	711 a 900
Número do livro de registro:	4 - Série - A
Site para consulta de diplomas registrados:	www.prograd.ufes.br

EXTRATO DE INFORMAÇÕES DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Período:	18/12/2019 a 27/12/2019
Quantidade de diplomas registrados:	070
Intervalo de números de registro:	901 a 970
Número do livro de registro:	5 - Série - A
Site para consulta de diplomas registrados:	www.prograd.ufes.br

ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO
Pró-Reitora de Graduação